

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**Instituída pelo Decreto n.º 32.488 de 13 de março de 2017**  
**Membros nomeados pela Portaria n.º 14.558 de 11 de agosto de 2017**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E  
AVALIAÇÃO DE PARCERIA**

**Processo n.º:** 5.854/2017

**Termo de Fomento** de n.º 04/2017

**OSC parceira:** Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz

**CNPJ:** 02.439.502/0001-49

**Objeto da parceria:** Cooperação financeira para organização e execução da festa VII ITALIA UNITA.

**Vigência da parceria:** 30/06/2017 a 30/08/2017

**Valor total do repasse:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Trata-se de parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 com redação dada pela Lei n.º 13.204/2015, entre a Organização de Sociedade Civil Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz e o Município de Aracruz, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura -SEMTUR.

A parceria foi firmada tendo como instrumento o Termo de Fomento de n.º 04/2017, o qual possui como parte integrante o Plano de Trabalho que conteve metas e atividades definidas para a execução da VII Festa Itália Unita que ocorrerá na localidade de Guaraná.

A parceria foi executada para promover a cultura italiana no município e região, constando nos autos do processo administrativo de n.º 5.854/2017 (fls. 454/464) documentação atestando no relatório técnico de prestação de contas instruído com fotos, os resultados alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos e sociais, o grau de satisfação do público alvo somada a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Consta ainda no Processo Administrativo (fls. 437/443) o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitida pela Administração Pública (SEMTUR), em consonância com art. 59, § 1º da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**Instituída pelo Decreto n.º 32.488 de 13 de março de 2017**  
**Membros nomeados pela Portaria nº 14.558 de 11 de agosto de 2017**

Neste sentido, tendo por consideração a documentação e a partir do Relatório Técnico juntado as fls. 437/443 reunido ao Parecer Técnico de fls. 454/464, onde a Administração Pública responsável pela parceira conclui pela aprovação de prestação de contas da OSC afirmando que esta na execução da parceria respeitou os requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014 e suas alterações, cumprindo de forma satisfatória a grande maioria das atividades e metas propostas no plano de trabalho e que o não cumprimento de algumas metas em nada prejudicou a realização do evento e o alcance do objetivo principal, inclusive realizou procedimentos de fiscalização da parceria celebrada antes do término da sua vigência, por meio de visitas in loco, na forma do Termo de Parceria firmado (fls.304/310).

Assim sendo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal de n.º 13.019/2014 e pelo art. 2º do Decreto Municipal de n.º 32.487/2017, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente relatório e parecer técnico, sendo vistado o Termo por todos os seus membros, na forma abaixo.

Aracruz/ES, 20 de março de 2018.

\_\_\_\_\_ Fabiane R. Campos de Bortoli - Mat. 29.146

\_\_\_\_\_ Márcia Elizabeth Gomes – Mat. 2218

\_\_\_\_\_ Rita de Cássia Alves Moreira – Mat. 2638

\_\_\_\_\_ Ana Maria dos Santos David – Mat. 1952

\_\_\_\_\_ Keila Rangel Bitti – Mat. 27122

\_\_\_\_\_ Mayone Pontin da Rós – Mat. 2600